



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160627PP00052

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

**OBJETO:**

Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

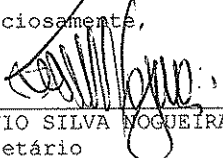
Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

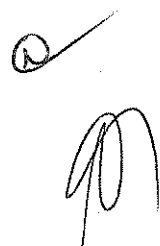
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.	UND	10

3.0.D.O TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício de 2016, considerado da data de sua assinatura.



#### 7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016.

  
Patrick Nobre da Silva  
Secretário  
Presidente da CPL  
Port. nº 157/2015



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - A presente pesquisa teve como base licitações realizadas por outros municípios do país, tendo como objetivo a contratação do mesmo objeto.

Os dados foram obtidos através de site especializado no fornecimento de pesquisas de preço que tomam por base licitações realizados nos últimos 180 dias no BRASIL, NORDESTE E PARAÍBA ([www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br)) Atendendo às exigências da Lei. 8.666/93.

O procedimento utilizado para que se chegar aos valores abaixo descritos foi a seleção do item correlato. Utilizando-se a média das três propostas iniciais.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.	UND	10	3.306,25	33.062,50
<b>Total</b>					<b>33.062,50</b>

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 33.062,50.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:


Entrega: 5 (cinco) dias

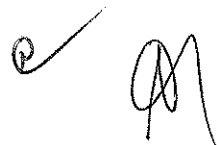
4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PE, 27 de Junho de 2016.

  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROSA JÚNIOR  
Assessor Técnico Especializado





Relatório de Cotação - Cotação Rápida 36

Pesquisa concluída no dia 27/06/2016 08:20:37 (IP: 187.17.184.172)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL	
1) SCANNER	24	R\$ 3.306,25	1 Unidade	R\$ 3.306,25	
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL   Prefeitura Municipal de Passo Fundo		NºPregão:602015 UASG:450999	09/07/2015	R\$ 2.500,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9ª REGIÃO MILITAR		NºPregão:242015 UASG:160140	16/12/2015	R\$ 4.112,50
Medida dos Preços Obtidos: R\$ 3.306,25					
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 3.306,25</b>	

Detalhamento dos Itens

Item 1 - SCANNER R\$ 3.306,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SCANNER DE DOCUMENTOS PROFISSIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço</b>		<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>Órgão:</b>	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Passo Fundo	<b>Pregão:</b> 09/07/2015 14:06
<b>Objeto:</b>	Aquisição de upgrade da unidade de armazenamento VNX 5300, licença Office Home and Business 2013, computador, estabilizador e scanner, para utilização das Secretarias Municipais de Passo Fundo, com previsão de entrega única e imediata, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	SCANNER - SCANNER DE DOCUMENTOS PROFISSIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b>	150513 - SCANNER, SCANNER	<b>Identificação:</b> NºPregão:602015 / UASG:450999
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b> /6
00.952.885/0001-29	MEGA SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA - EPP	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
* VENCEDOR *		<b>Adjudicação:</b> 07/08/2015 17:32
17.184.211/0001-24	ILL. MENDES JUNIOR - MENDES & PARS - ME	<b>Homologação:</b> 13/08/2015 17:27
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 5
		<b>Unidade:</b> UNIDADE
		<b>UF:</b> RS
		<b>Valor da Proposta Final</b>
		R\$ 2.500,00
		R\$ 3.710,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.645.805/0001-09	ROSS TECH - INFORMATICA EIRELI - EPP	R\$ 4.000,00
12.388.512/0001-56	BBR SOLUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 4.540,00
12.007.995/0001-35	S H HABERLI TECNOLOGIA - ME	R\$ 4.550,00
02.182.080/0001-79	S & A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	R\$ 4.800,00
11.329.948/0001-01	SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 5.180,00
22.229.458/0001-50	MUNDO ON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	R\$ 5.665,00
15.838.111/0001-49	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA & CIA LTDA - ME	R\$ 5.992,00
11.451.932/0001-77	MARKA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	R\$ 6.000,00
13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 8.000,00
22.391.633/0001-00	RX TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$ 8.476,06
08.899.849/0001-50	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.000,00
11.345.206/0001-70	TDV FACILITY LTDA - ME	R\$ 9.000,00
05.488.204/0001-37	COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA - ME	R\$ 12.000,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 15.000,00



**Preço (ComprasNet) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 4.112,50

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
9ª REGIÃO MILITAR

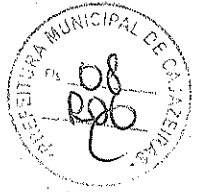
**Objeto:** Eventual aquisição de equipamentos de informática, equipamentos energéticos, equipamentos de áudio, vídeo e foto, novos sem uso anterior, lacrados de fábrica e em linha de fabricação, visando atender às necessidades da 9ª RM, órgão gerenciador (OG), Oms vinculadas administrativamente e Órgãos porventura participantes (OP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seu Apêndice..

**Descrição:** SCANNER - Scanner Profissional. Descrição detalhada conforme item 17 do Apêndice do Termo de Referência.

**CatMat:** 150513 - SCANNER, SCANNER

**Pregão:** 16/12/2015 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:242015 / UASG.160140  
**Lote/Item:** /17  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 15/02/2016 15:35  
**Homologação:** 08/03/2016 17:16  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 69  
**Unidade:** unidade  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.537.220/0001-38 * VENCEDOR *	NETZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP	R\$ 2.703,00
15.676.029/0001-40	J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 3.380,00
16.631.993/0001-62	NJV IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA - EPP	R\$ 3.679,00
89.237.911/0001-40	MADEIREIRA HERVAL LTDA	R\$ 3.950,00
15.838.111/0001-49	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA & CIA LTDA - ME	R\$ 4.275,00
21.997.155/0001-14	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 6.347,99
18.568.554/0001-55	VELOX IMPORTACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 6.348,00
13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 6.348,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE**

**OBJETO:** Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior, conforme solicitações das Secretarias abaixo relacionadas:

**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 27 de junho de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2015, para atender ao objeto em epigrafe.

**02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA**

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

04.122.2003.2010 –MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS





## **02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

## **02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL**

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

## **02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

## **02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMP**

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEER  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

## **02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)



12.361.1023.2029 – MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

12.361.1023.2040 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ORDINÁRIOS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

### **02.110 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

### **02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE**

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

### **02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
008 – FUS

### **02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 – SUS  
008 - FUS

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 – SUS  
008 - FUS

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 – SUS  
008 - FUS

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVPS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 – SUS  
008 - FUS



10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 – SUS  
008 - FUS

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 – SUS  
008 - FUS

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 – SUS  
008 - FUS

## **02.160 – SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

08.244.2011.2082 – MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

## **02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2070 – MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 – MANUT. DO SERV. DE PROT.A.ESP.A FAM.E IND.-CREAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGD/PBF/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. de Prom. do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas  
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
004 – Recursos FNAS



**02.160 – SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

08.244.1031.2083 – Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente  
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
001 – Recursos Ordinário

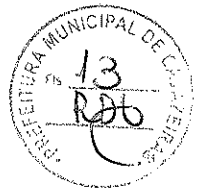
08.244.1031.2085 – Manut. do Conselho Mun. dos Dir da Crian e Adolesc. - CMDCA  
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
001 – Recursos Ordinário

08.243.1037.2086 – Manut. das Ações Estrat. do Prog. de Errad. do Trab. Infantil  
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
004 – Recursos FNAS

08.244.1031.2087 – Manut. do Serviço de Convivência e Fort de Vínculo – SCFV  
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
004 – Recursos FNAS

08.244.1031.2089 – Manut. do Serv. de Acolhimento em Residência Inclusiva  
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
004 – Recursos FNAS

Cajazeiras - PB, 27 de junho de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MANUT. DO SERV. DE PROT.A.ESP.A FAM.E IND.-CREAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS

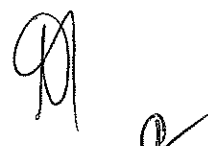


08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINARIO  
08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINARIO  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS



Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita





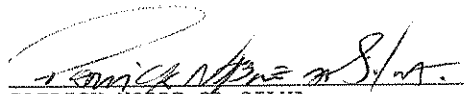
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016 - 27/06/2016

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160627PP00052

Objeto: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
Pregão Presencial nº 00052/2016 - 27/06/2016.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

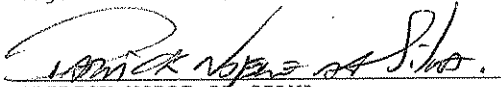
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

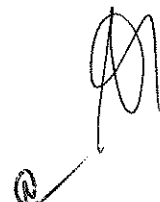
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

*P* *AI*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e 247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**REQUERIMENTO**

Ilmº (s) Sr.(s) Secretário(a) de Administração:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE CRIANÇAS Matrícula: 150 23

Endereço: RUA NOROESTE NOROESTE CRECHE N. 5 DO PRIVADO

Fone: (31) 9 9927-3171 CEP: 068.273.724-52

Vem muito respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE CRIANÇAS  
Ocupado no endereço supra citado a pedido  
deste interessado em razão de comparecimento  
semor empregada na mesma semana

Naos Termos,

Pede e Espera Defensivamente:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016.

Maria de Fátima de Almeida

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do  
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de  
trabalho,

**RESOLVE:**

Retificar a partir desta data, a  
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA  
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I  
(BI)- Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para  
Professora Básica I (BI)- Vaga de Deficiente, com  
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta  
Edilidade, servindo-lhe de título a presente  
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS-PB; em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores,  
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ  
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, responsável pelos  
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de  
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirobisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta  
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e  
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições locais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

**R E S O L V E :**

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016. PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160627PP00052  
LICITAÇÃO Nº. 00052/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00052/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de Scanner profissional para documentos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura municipal da Cajazeiras..

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:



3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

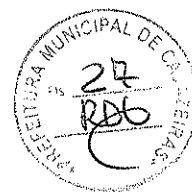


44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MANUT. DO SERV. DE PROT.A.ESP.A FAM.E IND.-CREAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page, including a large 'E' and a signature.

004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PRÓM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINARIO  
08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINARIO  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS



#### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá

Handwritten signature and initials, possibly 'RDB', with a large flourish and a checkmark-like mark below it.

regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00052/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo CRC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

*(Handwritten signatures and initials)*

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00052/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa a Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

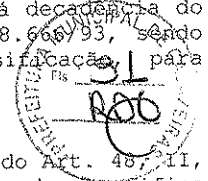
11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large 'E' and a signature that appears to be 'P'.

fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, III, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

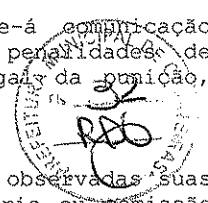
20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor



Handwritten initials 'M' and 'S' with a checkmark.



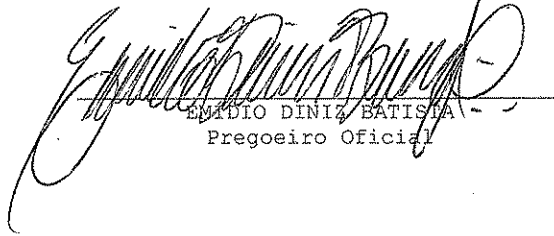
20.11.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.12.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016.

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.	UND	10	3.306,25	33.062,50
<b>Total</b>					<b>33.062,50</b>

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

**Emídio Diniz Batista**  
Pregoeiro / Mat. 0015346



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016

OBJETO: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.		UND	10		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

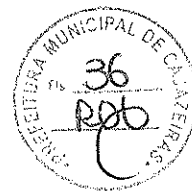
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável

*(Handwritten signature and initials)*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROponente:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00052/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00052/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00052/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00052/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00052/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00052/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00052/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00052/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00052/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00052/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00052/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2010 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS



Handwritten signatures and initials, including a large 'Z' and 'R' and a checkmark.



10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MANUT. DO SERV. DE PROT.A.ESP.A FAM.E IND.-CREAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINARIO  
08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINARIO  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS

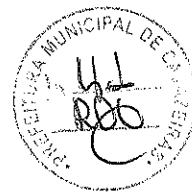
**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

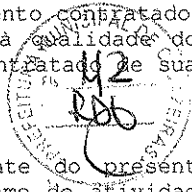
Entrega: 15 (quinze) dias



O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO N.º 256/2016

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00052/2016

**OBJETO:** Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado através de pesquisa filtrada por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)).

Forçoso esclarecer que o Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão nº 868/2013 – Plenário) já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames realizados em outros órgãos da Administração Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas.

*(Handwritten signatures)*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com **os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.**

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta de contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

*(Handwritten signatures and initials)*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---



Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 11 de julho de 2016.

  
**OSMAR CAETANO XAVIER**  
Procurador Municipal – PCI





para prestar os serviços de manutenção corretiva em gabinete odontológico, aparelhos periféricos, peças de mão, equipamentos e compressores odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Ibiara. Com a licitante classificada em todas as fases deste certame, a empresa ALBERTO XAVIER LEITE - MANDUTEK SERVIÇOS - CNPJ 23.812.213/0001-13, foi declarada vencedora com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ibiara - PB, 11 de julho de 2016.

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000032/2016**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro Oficial, o Sr. André Alexandre do Nascimento e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 000032/2016, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um veículo Okm, cuja abertura será no dia 25.07.2016, às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB.

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0\*\*83) 3454-1035.

Ibiara-PB, 11 de julho de 2016.

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**Cajazeiras**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61005/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 61005/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A POLICLÍNICA ORCINO GUEDES (ITENS REMANESCENTES); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.000,00; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 4.440,00; MF EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP - R\$ 59.000,00; REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME - R\$ 10.017,60.

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016

**HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60028/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço citado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Scanner profissional para documentos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura municipal de Cajazeiras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra especializada

em serviços elétricos, hidráulicos, em alvenaria, em marcenaria e carpintaria, e serviços de artefice em serviços gerais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 07 de Julho de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 07 de Julho de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:30 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Boa Vista**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, no Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que abertura dos ENVELOPES da TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA POETA RONALDO CUNHA LIMA, LOCALIZADO NA RUA PEDRO SOARES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, será às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2016.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista, 11 de julho de 2016

**LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal**  
**de Taperoá**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, BEM COMO, REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

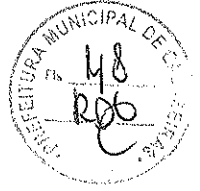
①





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/07/2016 às 10:37:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 39095/16 do Aviso da Licitação nº 00052/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00052/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 33.062,50

Objeto: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.

Data do Ato: 12/07/2016

Data e Hora do Certame: 27/07/2016 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 14 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016  
PROCESSO Nº 160627PP00052



**Dados Fornecedor:**

**Razão Social:** 18 Gigas Comércio de Equipamentos - Eireli - ME

**CNPJ:** 20.174.368/0001-83 **IE:** 9066301416

**END.:** Rua Nicarágua, nº 40 - Bacacheri - Curitiba/PR CEP: 82.510-170

**Tel.:** (41) 3148-1818

**E-mail:** [licitacao@18gigas.com.br](mailto:licitacao@18gigas.com.br)

**Banco:** Banco do Brasil - **Agência:** 1243-2 - **C/C:** 69343-x

**Responsável legal da empresa:** Bianca Marins Conceição Corpolato RG: 8.277.347-9 -

**CPF:** 068.780.529-55

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	SCANNER PROFISSIONAL Função frente e verso, com qualidade de 600 dpi, alimentador automático para 70 pág., velocidade de 50 imagens por minuto entre imagens referentes a frente da folha e verso da folha, melhoramento automático de imagens, software incluso, edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0.  FABRICANTE/MARCA: AVISION MODELO: AV176U	R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)	R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)


**Garantia:** De acordo com as normas do fabricante em consonância com o instrumento convocatório e o Código do Consumidor. Podendo ser acionada através do 0800-878-3018 ou e-mail [suporte@18gigas.com.br](mailto:suporte@18gigas.com.br).

**Entrega:** 15 (quinze) dias a contar do recebimento da cópia da Nota de Empenho.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Curitiba, 18 de Julho de 2016.

20.174.368/0001-83  
18 GIGAS COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.  
RUA NICARÁGUA, 40  
BACACHERI - CEP: 82.510-170  
CURITIBA - PR

  
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
CPF: 792.323.299-72

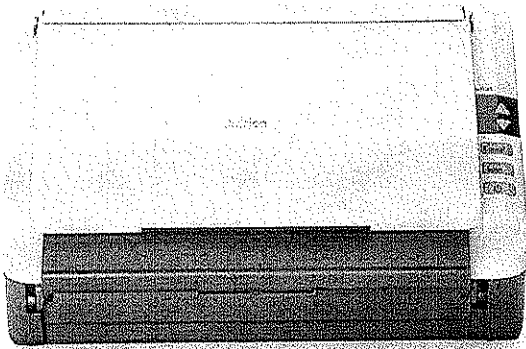
# Avision

A vision of your office

## Avision | AV176U Sheetfed Scanner

### Acessível e fácil de usar

Digitalize em um simples toque



Bandeja de entrada e saída pode ser dobrada quando não estiver em uso



- Uma funcionalidade do botão que permite você atribuir até 9 aplicações de digitalização e execute com o toque de um botão
- Digitaliza até 30 / 60 imagens por minuto
- Pacote de softwares profissionais incluso como: AvScan, Avison Button Manager, Scansoft PaperPort
- Alta velocidade com a interface USB 2.0 (compatível com USB 1.1)
- ADF compacto que suporta até 50 folhas
- Controles de brilho e contraste personalizando a saída de cores para aplicações específicas

Avision's  
*Button Manager* digitaliza  
diretamente para o Adobe®  
PDF pesquisável.

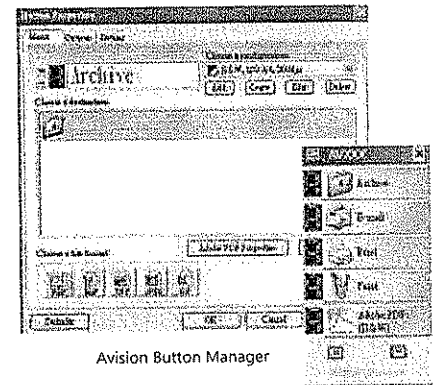


### Compacto e confiável

### Digitalize com apenas um toque

Alguma vez você já sonhou em digitalizar todos os seus documentos com o toque de seu dedo? O Avison AV176U pode tornar o seu sonho VERDADEIRO. Tudo que você precisa fazer é colocar os documentos a serem digitalizados no alimentador automático de documentos e pressione o botão "Scan" do scanner. Com o mínimo de tempo e esforço, você pode digitalizar um lote de documentos inteiro em seu computador sempre que você precisar. O Avison AV176U tem com uma alta resolução de 600 dpi, possui sensor de dupla alimentação ultrasônico, capaz de detectar e parar a digitalização quando for detectado dois documentos juntos na digitalização. Com a vantagem de ter uma alta velocidade na transferência de dados através da interface USB2.0, o AV176U dá alto desempenho e rapidez em seu trabalho.

Além do mais, o AV176U tem a capacidade de executar a digitalização duplex colorido, possui alta resolução óptica de 600 dpi, tecnologia de captura CIS, interface USB2.0, alimentador automático para 50 folhas e uma velocidade de 30 ppm e 60 ipm. O AV176U digitaliza cartões em PVC como: Cartões de crédito, cartões de bancos, cartões de convênio médico, RGE e CPF



Avison Button Manager

### Avison Button Manager

Completa sua digitalização em um simples passo.

O aplicativo Button Manager da Avison permite concluir tarefas e digitalizações complexas em apenas um único toque no scanner. Quando o botão é pressionado, o scanner digitaliza seus documentos e convertê-os para um formato de arquivo altamente comprimido, Adobe PDF pesquisável ou outro formato de imagem e em seguida envia o arquivo para uma pasta designada, ou outra aplicação de destino como e-mail, impressora ou seus aplicativos favoritos.

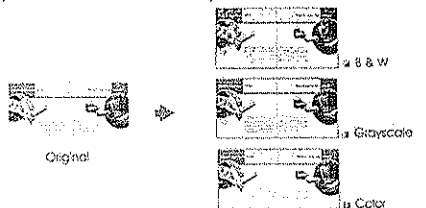
O procedimento inicial se dá apenas por um único toque no botão de seu scanner Avison.

### Funções avançadas do driver

Os drivers easy-to-use da Avision oferecem vários recursos úteis, como detecção automática de cor, combinação de cores, para melhorar a sua qualidade de imagem e melhorar a sua produtividade.

#### Multi-stream

Digitaliza uma imagem e mostrar 2 ~ 3 imagens em diferentes modos de uma só vez, como por exemplo (P&B, Tons de cinza e Colorido).



#### Rotação automática de documentos

Documentos podem ser digitalizados em qualquer orientação, reduzindo os requisitos de preparação. Este recurso gira automaticamente a imagem para ser exibida no modo de leitura.



#### Função inverter / espelho

Inverter: Inverte o brilho e as cores da imagem



Espelho: Inverte o lado direito e esquerdo de sua imagem.



#### Color Matching

Use os parâmetros com padrão (perfil ICC) para obter cores exatas de suas fotos.



#### Color Drop Out

Permite que você ajuste e remova as cores RGB (vermelha, verde, azul) ou uma cor específica em sua imagem digitalizada. Este recurso é usado para aguçá-lo seu texto quando utilizar em um software de OCR.



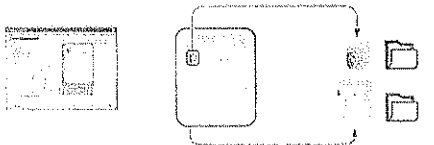
#### Recorte automático (Autocrop)

Recorte automático dos documentos de acordo com o tamanho do papel.



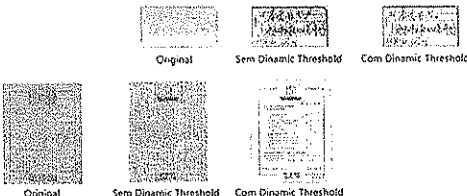
#### Relativo ao documento (seleção de múltiplas áreas)

Recorta áreas diferentes em seu documento e gera separadamente imagens em Preto & Branco, Cinza ou colorido.



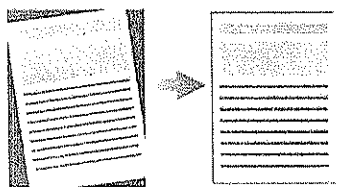
#### Binarização - Dinamic Threshold

Quando os documentos originais estão sujos ou danificados, contendo marcas, tipos de letra branca, etc, a ferramenta de aprimoramento de imagem inteligente ajuda a criar imagens nítidas e precisas.



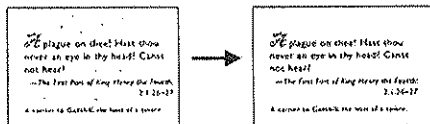
#### Alinhamento automático (Deskew)

Alinha automaticamente os documentos que venham ser digitalizados de forma desalinhada.



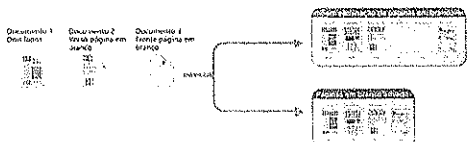
#### Despeckle

Ocasionalmente pequenas pontos ou manchas aparecem no fundo de uma imagem digitalizada. Remover manchas indesejadas fornece uma imagem mais limpa para processamento de OCR, e também ajuda a reduzir o tamanho do arquivo compactado.



#### Remoção de páginas em branco

Páginas em branco podem ser automaticamente detectadas e removidas. Esse recurso reduz o tamanho do arquivo excluindo páginas em branco dentro de uma imagem digitalizada. Além disso, também reduz a preparação de documentos, você pode colocar tanto documentos simplex ou frente e verso no mesmo lote.



#### Impressão digital

A ferramenta é usada para manter controle de documentos para carimbar texto em suas imagens digitalizadas.



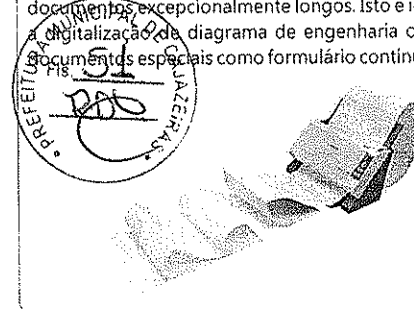
#### Detecção automática de cor

Detecta automaticamente documentos coloridos digitalizando em modo color e detecta documentos preto em branco digitalizando em modo monocromático.



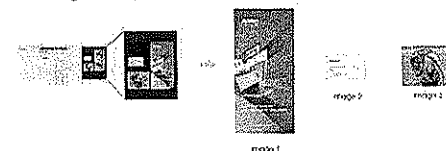
#### Digitalização de documentos longos

O sistema de alimentação de papel permite digitalizar documentos excepcionalmente longos. Isto é ideal para a digitalização de diagrama de engenharia ou outros documentos especiais como formulário contínuo.



#### Múltiplo cropping (somente scanners com mesa)

Coloque vários documentos sobre o scanner de mesa e crie várias imagens individualmente cortadas em uma única digitalização.



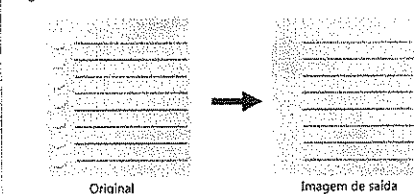
#### Mesclar duas imagens em apenas uma imagem

Caso seu scanner seja duplex, o driver permite digitalizar um documento de tamanho A3 de uma forma inovadora. Basta dobrar o documento A3 ao meio, e em seguida, coloque o papel em uma folha de transporte, o scanner digitaliza os dois lados e mescla tornando o documento em tamanho original (A3).



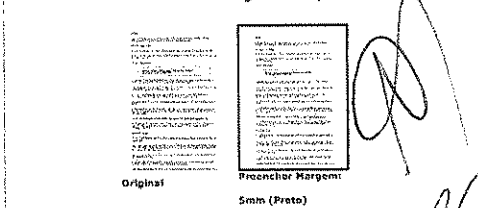
#### Remoção de perfurações no documento

Você pode remover perfurações da imagem digitalizada.



#### Preenchimento de bordas

Preenche as bordas das imagens em preto ou branco

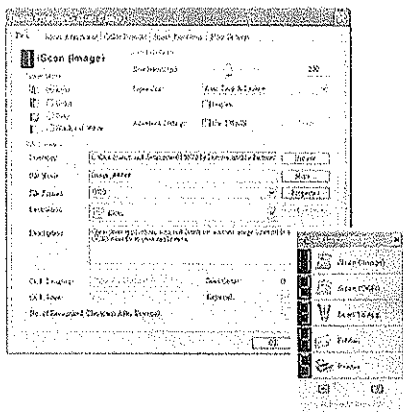


\*As informações acima são apenas algumas das principais funções do scanner

# Avison | AV176U Sheetfed Scanner

## Avison Button Manager V2

-Complete sua digitalização em um único toque

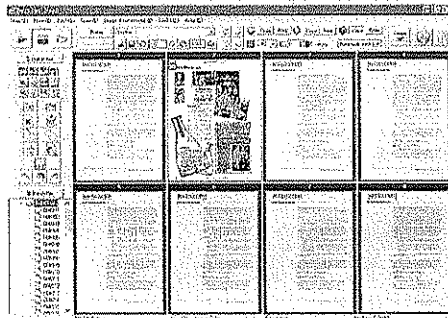


O Button Manager V2 torna mais fácil a sua digitalização e envio de sua imagem para seus destinos favoritos com um toque de botão. Agora, a nova versão vem com um recurso inovador que permite você digitalizar e enviar automaticamente o documento digitalizado para repositórios populares nas nuvens, como o Google Docs, Microsoft SharePoint, ou FTP. Além disso, o recurso de iScan permite inserir a imagem digitalizada ou texto reconhecido depois do OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) para o seu editor de texto como o Microsoft Word para

para fazer o seu trabalho com facilidade e rapidez. O BM2 possui até 9 pré-configurações que permitem você pré configurar cada botão de acordo com sua necessidade como: digitalizar e mandar para email, ftp, programas favoritos, impressora, pastas compartilhadas, speaker (para deficientes visuais, onde o software lê o conteúdo digitalizado). Você pode digitalizar documentos e traduzir automaticamente para diversos idiomas. O Button Manager V2 permite que você monte seu arquivo digitalizado para indexação, baseado nos caracteres reconhecidos pelo OCR (Optical Character Recognition) que converte o seu processo de imagem de texto em texto editável. Esse recurso é útil quando se deseja reconhecer e indexar os caracteres ou números depois de uma palavra específica, tais como ordem de compra ou de código de barras.

## AVSCAN 5.0

- A escolha profissional para organizar e gerenciar seus documentos



Avscan é uma ferramenta de digitalização inteligente e uma ótima solução de arquivamento. O Avscan possui características distintas que convertem informações de índices digitalizados em documentos eletrônicos. Com sua interface de fácil visualização, o usuário tem a opção de visualizar os documentos digitalizados em 1, 2, 4 e 8 documentos por

página. O Avscan tem a tecnologia do vThresholding onde faz o tratamento automático da imagem gerada de documentos com péssima qualidade de impressão ou estado de conservação. Esse poderoso software permite que você edite seus documentos mesmo depois de digitalizados: recorte, remoção de páginas em branco, melhoria de imagens, rotação, inserção e exclusão de imagens, selecionar imagens e arrastar para outro diretório, detecção e indexação de código de barras.

### Algumas outras características do AVSCAN:

- Importar e exportar imagem
- Estrutura de diretórios (pastas) em árvore
- Carregar imagem via FTP
- Separação de documentos
- Aprimoramento da imagem
- Detecção de código de barras
- Binarização entre outras



AvScan



PAPERPORT SE 14



Button Manager



RoHS



Velocidade (color, 200 dpi, A4):	30 ppm / 60 ipm
Tipo do scanner:	Duplex
Sensor dupla alimentação	Ultrasonico
Tecnologia:	Contact Image Sensor( CIS )
Fonte de Luz:	Light Emitting Diode ( LED )
Modo de captura:	P&B / Halftone / Error Diffusion Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output) Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output) Profundidade color 24 bits
Recomendação diária:	3000 páginas
Resolução óptica:	600 x 600 dpi
Resolução de saída:	50 a 1200 dpi
Tamanho do documento:	216 mm x 914,4 mm (máx.) 52 mm x 73,7 mm (min.)
Gramatura ADF:	28~ 400 grs/m <sup>2</sup>
Digitalização de cartão:	cartões rígidos, PVC, CPF, RG, Título Eleitor
Capacidade ADF:	50 folhas (75 g/m <sup>2</sup> ) 75 folhas (60 g/m <sup>2</sup> )
Interface:	USB 2.0 (Compatível com USB 1.1 e 3.0)
Drivers:	TWAIN, ISIS e SANE*
Formatos de compressão:	TIFF G4 e JPEG
Formatos de saída:	PDF, PDF Pesquisável, PDF/A, TIFF, RTF, TXT, JPEG GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, XLS, PPT, HTML, XML, CSV
Fonte de saída:	Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático) Output: 24V, 1.0A
Consumo:	< 15 W
Vida útil da lâmpada:	30.000 horas
MTBF:	5.000 horas
Dimensões:	282 x 152 x 165 mm
Peso:	2,3 kg
Sistema operacionais:	Windows XP / Vista / Win 7 / Win 8 / Mac / Linux*
Garantia de fábrica:	01 ano

\*opcional

### Características do driver do scanner AV176U

- Dropout eletrônico de cores
- Função multistreaming
- Reconhecimento automático de cores
- Brilho e contraste
- Redução de ruído
- Auto alinhamento (deskew)
- Aperfeiçoamento dos vários tipos de documentos
- Eliminação de bordas (autocrop)
- Inversão de pixels (bitonal)
- Remoção de fundos e ruídos (despeckle)
- Suavização de fundo (colorido)
- Detecção e remoção de páginas em branco
- Rotação automática baseado no conteúdo
- Rotação manual da orientação das imagens
- Rotação 90, 180 e 270 graus
- Reorganização de documentos com múltiplas imagens
- Suporte a documentos A3 (\*opcional)
- Detecção de fim de página
- Reconhecimento de código de barras
- Entre outras funções...

### Requisito mínimo do sistema

- Intel® Core 2 Duo ou superior
- Memória: 2GB (32bits Windows)  
4GB (64bits Windows)
- DVD-ROM: DVD ROM Driver
- USB: Porta USB2.0 (Suporta USB 1.1 e 3.0)
- Sistema operacional Windows  
Windows® XP SP3, Vista, 7, 8.x (32 & 64 bit)

### Conteúdo

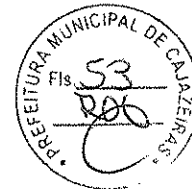
- Scanner
- Fonte de energia
- Cabo USB 2.0
- CD Room incluindo:
  - Driver do scanner (ISIS, TWAIN e Mac Driver)
  - Avison Button Manager 2
  - Scansoft PaperPort
  - AVScan



Energy Star e marcas, marcas registradas de propriedade do governo E.U.  
As informações contidas neste documento (s) está sujeita a alterações sem aviso prévio

**Avison**  
www.avision.com.br

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286



BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, analista administrativo, nascida em 16/06/1989, inscrita no CPF sob o nº 068.780.529-55, portadora do RG nº 8.277.347-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Aroeira, 70, casa 1, Guaraituba, Colombo/PR, CEP: 83.411-010, titular de uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a denominação de **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua Pedro Frederico Voluz nº 624, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.870-060, inscrita no CNPJ nº 20.174.368/0001-83, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600118286, em 24/04/2014, resolve proceder a quinta alteração contratual, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o Endereço da Rua Pedro Frederico Voluz nº 624, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.870-060, para a Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores; Comércio varejista de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de retroprojetores, embalagens, quadros e molduras; Serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso doméstico, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Importação; Exportação e Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores; Comércio varejista de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de retroprojetores, embalagens, quadros e molduras; Serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB Nº 20162912501.  
 PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600404403. NIRE: 41600118286.  
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286




de uso doméstico; Design; Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Outras Atividades de Prestação de Serviço de Informação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286

**BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, analista administrativo, nascida em 16/06/1989, inscrita no CPF sob o nº 068.780.529-55, portadora do RG nº 8.277.347-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Aroeira, 70, casa 1, Guaraituba, Colombo/PR, CEP:

83411-010, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a denominação de **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-170, inscrita no CNPJ nº 20.174.368/0001-83, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600118286, em 24/04/2014, resolve consolidar o Contrato Social nos termos que seguem: 



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB Nº 20162912501.  
 PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600404403. NIRE: 41600118286.  
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

Empresário	Nº de quotas	Valor R\$
BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO	88.000	R\$ 88.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será: Importação; Exportação e Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores; Comércio varejista de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de retroprojetores, embalagens, quadros e molduras; Serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Design; Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Outras Atividades de Prestação de Serviço de Informação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 04 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB Nº 20162912501.  
 PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600404403. NIRE: 41600118286.  
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286



**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá a Titular **BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO**, já qualificado, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



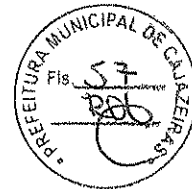
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB Nº 20162912501.  
 PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600404403. NIRE: 41600118286.  
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME  
 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 22 de abril de 2016.

*Bianca M. C. Conpolato*

BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO  
 RG nº 8.277.347-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB Nº 20162912501.  
 PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600404403. NIRE: 41600118286.  
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*(Handwritten signature)*



**TABELIONATO BACELLAR**  
Distrito do Bacacheri  
**ROBERTO PORTUGAL BACELLAR**  
TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[95072470]-SIAMON MARTINS CONCEICAO.....  
CORPORATO.....  
por SEHEL.....

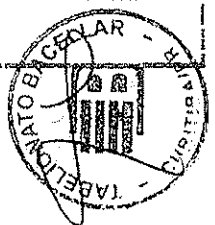
Em testemunha da verdade,  
Curitiba, 14 de Maio de 2016

127-PRINCIPA POLICARPO CASTILHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA

GCM  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
EY81c . 9zJ8A . 6AGre - 2VEAL . 10nS  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



**LUCAS CORDEIRO SAGANSKI**  
Escrevente Juramentado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

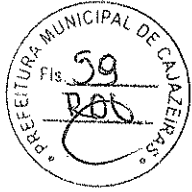


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB N° 20162912501.  
PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600404403. NIRE: 41600118286.  
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PROCURAÇÃO**

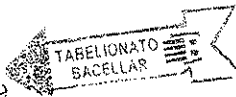


**OUTORGANTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 20.174.368/0001-83, com sede à Rua Pedro Frederico Voluz, 624, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP: 81870-060, Telefone: (41) 3148-1818, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO**, brasileira, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade (RG) nº 8.277.347-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 068.780.529-55; residente na Rua Da Aroeira, 70 - casa 01 - Colombo-PR, CEP: 83.411-010. **OUTORGADO: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 5673153-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 792.323.299-72; residente na Maximo João Kopp, 346, ap 10 B, Térreo, Santa Candida, Curitiba-PR, CEP: 82.630-492. **PODERES** Amplos e gerais, "AD NEGOTIA", e "ET EXTRA", para bem representá-la junto a Administração Pública direta e indireta, instituições fundacionais e/ou autarquias, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria da Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, Cartórios, Consórcios, SERASA, SPC, órgãos particulares, Bolsas de Valores, Cias. Telefônicas, audiências de licitação, qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, sociedades de economia mista, ministérios em geral, instituições, sindicatos, ANATEL, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, companhias de seguro, Inspetorias de Trânsito, Delegacias da Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, Alfândegas, Inspetorias, Alfândegas, Despachantes, Áreas de controle de importação e exportação, Polícia de fronteira, e, ainda, junto a outros órgãos quaisquer que dependam de licitação para a contratação de serviço e/ou equipamentos, mais com esta se apresentar-se e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias documentadas a/de pessoas jurídicas que mantenham relação comercial com o outorgante desde que os referidos pagamentos e/ou recebimentos sejam obrigatoriamente feitos por meio da utilização da conta bancária de titularidade do outorgante, inclusive vencimentos, proventos, pecúlios, receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações, mover ações judiciais, constituir advogado (mandatário) com poderes da cláusula "ad iudicium", defender seus direitos e interesses, administrar bens, participar de todo e qualquer processo licitatório fazendo propostas e se comprometendo, assinar, receber e outorgar quaisquer escrituras de vendas e cessão, inerentes a licitação, assinar contratos de licitação e outros, adjudicar, confessar, reconhecer providências de pedidos, desistir, firmar compromisso e/ou acordo, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, dar quitação, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitação, e, enfim, para tudo mais que necessário for para praticar todos os atos legais necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, especialmente para representar a outorgante junto a toda e qualquer licitação que possa vir a interessar a mesma, de forma ampla, geral e irrestrita, garantindo a participação da outorgante nas mais diversas licitações sem qualquer obstáculo, praticando todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer este com reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Esta outorga de poderes é válida tão somente do dia 29/03/2016 até a data 31/12/2017.

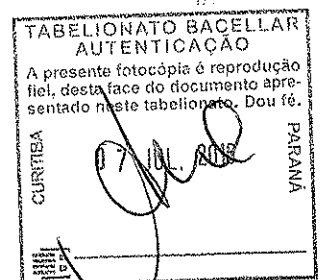
Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

CURITIBA (PR), 29 de março de 2016.

*Bianca M. C. Corpolato*  
**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME**  
**BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO**  
CPF: 068.780.529-55



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.277.347-9

POLEGAR DIREITO

*Bianca M. C. Corpolato*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.277.347-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/11/2014

NOME: **BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO**

FILIAÇÃO: SALATHIEL GONÇALVES CONCEIÇÃO  
CLAUDINEIA MARINS RIBEIRO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=COLOMBO/PR, GUARAITUBA  
C.CAS=11088, LIVRO=40B, FOLHA=138

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

09 JUL 2014

TABELA ONT DE NOTAS

F1271510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMBIAS

Fis. 60

Rob

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**068.780.529-55**

Nome  
**BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO**

Nascimento  
**16/06/1989**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**0DB7.E9D8.5711.D3FD**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:47:56 do dia 15/10/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

09 JUL 2014

TABELA ONT DE NOTAS

F1271509

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
AGENCIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOME  
**LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5673153-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
792.323.299-72 26/10/1973

FILIAÇÃO  
HERCULANO DE OLIVEIRA

MARIA HELENA BUENO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02210353692 12/03/2017 24/03/1997

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 15/03/2012

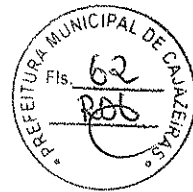
ASSINATURA DO EMISSOR  
58020149491  
PR904005767

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
566260604

PROIBIDO PLASTIFICAR  
566260604

TABELA DE PREÇOS  
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
A presente tabela é de caráter informativo e não substitui a legislação em vigor.  
UNARREN  
18 JUL. 2012  
NOTAS  
R\$ 1271503  
PARANÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME  
CNPJ: 20.174.368/0001-83

**4.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.**

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, portador do RG n° 5.673.153-9 e CPF n° 792.323.299-72, como representante devidamente constituído da 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer met° ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das, propostas; e
- f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Curitiba, 18 de Julho de 2016

**20.174.368/0001-83**

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME  
PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
CPF: 792.323.299-72

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.**

RUA NICARÁGUA, 40

BACACHERI - CEP: 82.510-170  
junior@18gigas.com.br  
CURITIBA - PR 2/3

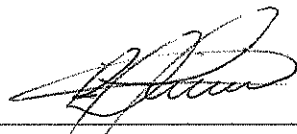
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME  
CNPJ: 20.174.368/0001-83

**1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02.**

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/03, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Curitiba, 18 de Julho de 2016



18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME  
PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
CPF: 792.323.299-72

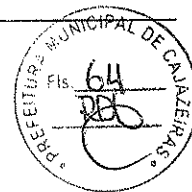
**20.174.368/0001-83**

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.**

RUA NICARÁGUA, 40  
BACACHERI - CEP: 82.510-170  
CURITIBA - PR



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME  
CNPJ: 20.174.368/0001-83

A empresa 18 Gigas Comércio de Equipamentos - Eireli - ME., inscrita no CNPJ nº 20.174.368/0001-83, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Luiz Fernando de Oliveira, portador do RG 5.673.153-9 e CPF nº 792.323.299-72 e pelo responsável pela escrituração fiscal o Sr. Eliandro de Souza Prado, portador do CRC nº PR-058381/O-5 e CPF/MF de nº 036.333.209-03, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 18 de Julho de 2016.

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME  
PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
CPF: 792.323.299-72

Eliandro de Souza Prado  
Contador  
PR-058381/O-5

ELIANDRO DE SOUZA PRADO  
CONTADOR CRC PR-058381/O-5

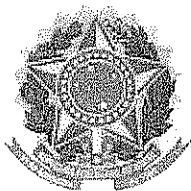
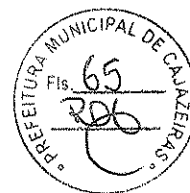
20.174.368/0001-83

18 GIGAS COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.

RUA NICARÁGUA, 40  
BACACHERI - CEP: 82.510-170

CURITIBA - PR





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELIANDRO DE SOUZA PRADO
REGISTRO.....	: PR-058381/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 036.333.209-03

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 02.06.2016 as 15:43:17.

Válido até: 31.08.2016.

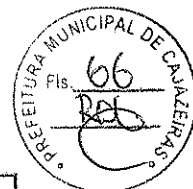
Código de Controle: 191439.


Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



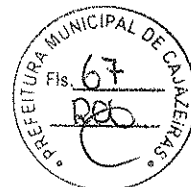
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 20.174.368/0001-83 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 24/04/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
<b>LOGRADOURO</b> R NICARAGUA	<b>NÚMERO</b> 40	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 82.510-170	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> BACACHERI	<b>MUNICÍPIO</b> CURITIBA
<b>UF</b> PR	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> JURIDICO@18GIGAS.COM.BR	<b>TELEFONE</b> (41) 3148-1818
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 24/04/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/06/2016 às 14:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.174.368/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>R NICARAGUA</b>	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>82.510-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BACACHERI</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JURIDICO@18GIGAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3148-1818</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/06/2016 às 14:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

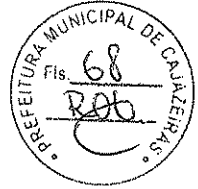
[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286



BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, analista administrativo, nascida em 16/06/1989, inscrita no CPF sob o nº 068.780.529-55, portadora do RG nº 8.277.347-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Aroeira, 70, casa 1, Guaraituba, Colombo/PR, CEP: 83.411-010, titular de uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a denominação de 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME, com sede e domicílio na Rua Pedro Frederico Voluz nº 624, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.870-060, inscrita no CNPJ nº 20.174.368/0001-83, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600118286, em 24/04/2014, resolve proceder a quinta alteração contratual, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o Endereço da Rua Pedro Frederico Voluz nº 624, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.870-060, para a Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores; Comércio varejista de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de retroprojetores, embalagens, quadros e molduras; Serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso doméstico, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Importação; Exportação e Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores; Comércio varejista de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de retroprojetores, embalagens, quadros e molduras; Serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB Nº 20162912501.  
 PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600404403. NIRE: 41600118286.  
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286



de uso doméstico; Design; Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Outras Atividades de Prestação de Serviço de Informação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286

**BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, analista administrativo, nascida em 16/06/1989, inscrita no CPF sob o nº 068.780.529-55, portadora do RG nº 8.277.347-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Aroeira, 70, casa 1, Guaraituba, Colombo/PR, CEP:

83411-010, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a denominação de **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-170, inscrita no CNPJ nº 20.174.368/0001-83, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600118286, em 24/04/2014, resolve consolidar o Contrato Social nos termos que seguem:



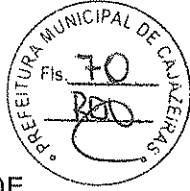
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB Nº 20162912501.  
 PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600404403. NIRE: 41600118286.  
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**, com sede e domicílio na Rua Nicarágua, nº 40, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

Empresário	Nº de quotas	Valor R\$
BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO	88.000	R\$ 88.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será: Importação; Exportação e Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores; Comércio varejista de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de retroprojetores, embalagens, quadros e molduras; Serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Design; Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Outras Atividades de Prestação de Serviço de Informação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 04 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB Nº 20162912501.  
 PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600404403. NIRE: 41600118286.  
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME  
 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286



CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a Titular BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO, já qualificado, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB Nº 20162912501.  
 PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600404403. NIRE: 41600118286.  
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME  
 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
 CNPJ 20.174.368/0001-83  
 NIRE 41600118286



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 22 de abril de 2016.

*Bianca M. C. Conpolato*  
 BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO  
 RG nº 8.277.347-9 SSP/PR



*[Handwritten signatures]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB Nº 20162912501.  
 PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600404403. NIRE: 41600118286.  
 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 17/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**TABELIONATO BACELLAR**  
Distrito do Bacaccheri  
ROBERTO PORTUGAL BACELLAR  
TABELIAO

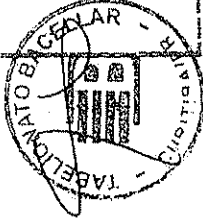
Reconheço a(s) firma(s) de:  
[9577470]-BIANCA MARTINS CONCEICAO...  
por SEMELHANCA

Em testemunho da verdade.  
Curitiba, 14 de Maio de 2016

127-PRISCILA POLICARPO CASTILHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA

GCN  
FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
EVR/c : 9zJ8A , GA8re - 2VEAL . 10nS  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**LUCAS CORDEIRO SAGANSKI**  
Escrevente Juramentado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 14:32 SOB Nº 20162912501.  
PROTOCOLO: 162912501 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600404403. NIRE: 41600118286.  
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 20.174.368/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

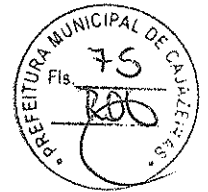
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:01:27 do dia 24/06/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/12/2016.  
Código de controle da certidão: **3616.C11D.7916.D084**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014879702-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.174.368/0001-83**  
Nome: **18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



# CERTIDÃO

CÓDIGO: F0E7.D2BF.FDD2.8BBE

Emitida no dia 18/07/2016 às 08:44:41

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 20.174.368/0001-83

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

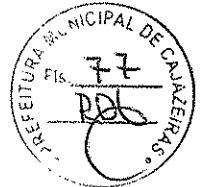
**CONTRIBUINTE: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

**CNPJ: 20.174.368/0001-83**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 692778-7**

**ENDEREÇO: R. NICARÁGUA, 40 - CABRAL, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrites ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 182202/2016

EMITIDA EM: 07/07/2016

VÁLIDA ATÉ: 03/11/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5997.FB2E.9B3E.48E3-1.89FE.CB41.1C18.CC06-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90663014-16	<b>Inscrição CNPJ</b> 20.174.368/0001-83	<b>Início das Atividades</b> 05/2014
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento RUA NICARAGUA, 40 - BACACHERI - CEP 82510-170  
 FONE: (41) 3148-1818  
 Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 05/2014  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 05/2014  
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS  
 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS  
 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET  
 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	068.780.529-55	BIANCA MARINS CONCEICAO CORPOLATO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Estado do Paraná

Este CICAD tem validade até 12/08/2016.



Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90663014-16**



Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/07/2016 14:45:53**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
CELEPAR  
27/06/2016 - 08:13:34

<b>CNPJ:</b>	20.174.368/0001-83	<b>Inscrição Estadual:</b>	90663014-16
<b>Nome Empresarial:</b>	18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA NICARAGUA		
<b>Número:</b>	40	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	BACACHERI		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	82.510-170	<b>Telefone:</b>	(41)3148-1818
<b>E-mail:</b>	JURIDICO@18GIGAS.COM.BR		

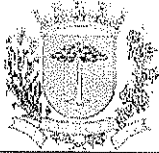
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Início das Atividades:</b>	05/2014
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 05/2014
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2014
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

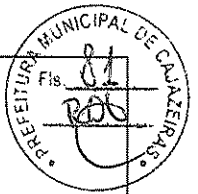
OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)



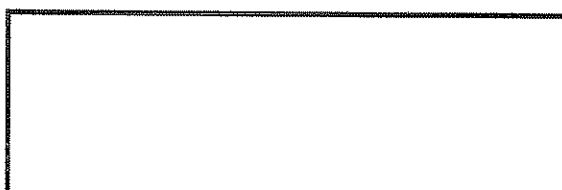


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01 01 0692778-7			CNPJ/CPF 20.174.368/0001-83	
ENDEREÇO R. NICARÁGUA				NÚMERO 40
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO CABRAL	CEP 82510-170
INÍCIO DA ATIVIDADE 24/04/2014			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.274.000		DATA EMISSÃO 24/06/2016	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO INSTALAÇÃO ESCRITÓRIO DE CONTATO				
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>				
G.47.5.1-2/01.00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
<b>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS</b>				
N.77.3.3-1/00.00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios				
N.77.3.9-0/99.00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
M.74.1.0-2/99.00 Atividades de design não especificadas anteriormente				
G.45.3.0-7/03.00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
G.46.5.1-6/01.00 Comércio atacadista de equipamentos de informática				
G.46.7.2-9/00.00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas				
G.46.6.3-0/00.00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças				
G.46.7.9-6/99.00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral				
G.46.4.9-4/04.00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria				
G.46.6.9-9/99.00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças				
G.47.6.1-0/03.00 Comércio varejista de artigos de papelaria				
G.47.5.4-7/01.00 Comércio varejista de móveis				
G.47.5.9-8/99.00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente				
G.47.8.9-0/99.00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
G.47.5.3-9/00.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
G.47.5.2-1/00.00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				
J.62.0.2-3/00.00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis				
J.62.0.3-1/00.00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis				
J.63.9.9-2/00.00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente				
S.95.1.1-8/00.00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
J.62.0.9-1/00.00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
J.63.1.1-9/00.00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet				
P.85.9.9-6/03.00 Treinamento em informática				
J.62.0.1-5/01.00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Emitido Eletronicamente via Internet

27/06/2016 - 08:15:18

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20174368/0001-83  
**Razão Social:** 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
**Endereço:** R NICARAGUA 40 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

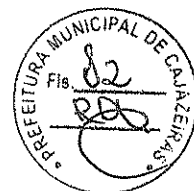
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

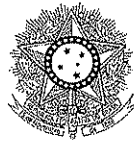
**Validade:** 01/07/2016 a 30/07/2016

**Certificação Número:** 2016070103185219516500

Informação obtida em 05/07/2016, às 08:26:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.174.368/0001-83

Certidão n°: 62178608/2016

Expedição: 27/06/2016, às 08:46:16

Validade: 23/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
20.174.368/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

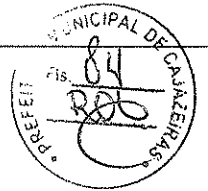
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME  
CNPJ: 20.174.368/0001-83

**1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob as penas da lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

Conforme a exigência contida na Lei 8.666/93, At. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concorrência ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Resalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Curitiba, 18 de Julho de 2016

**20.174.368/0001-83**

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME  
PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
CPF: 792.323.299-72

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.**

RUJA NICARÁGUA, 40  
BACACHERI - CEP: 82.510-170  
CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 - FONE/FAX: (41) 3027-5253  
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - BIGORRILHO  
CEP: 80730-000  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES  
KARINA BAVARO ALVES  
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3223-8915  
RUA XV DE NOVEMBRO, 362-2º AND.-CJ 202-CEP:80020-923  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido eletrônico do SOLICITANTE, que  
revedo os livros de registros de distribuições de AÇÕES DE FALÊNCIA,  
CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, existentes nesta  
Serventia da Justiça, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME #

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação desta Serventia - Lei nº 4.677, de  
29/12/1962), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de julho de 2016.

CERTIDÃO Nº: 01486571

## Certidão Digital - Chave de Validação

Esta certidão foi assinada digitalmente seguindo a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-BRASIL, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Para validar esta certidão siga os seguintes passos:

1. Acesse o endereço: <http://www.ecertidao.com>
2. Informe a chave de validação: **Z6X-DNT-M93B**



## Dados do Pedido

*Cartório:* 1º DISTRIBUIDOR

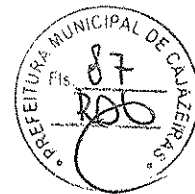
*Certidão:* FALÊNCIA E CONCORDATA

## Dados da Certidão

*Razão Social:* 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME

*CNPJ:* 20.174.368/0001-83

Imprimir



MINISTÉRIO DA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, na pessoa de seu, Chefe Substituta da Divisão de Gestão Administrativa do NEMS/MG, que subscreve e assina, atesta que a empresa **18 Gigas Informática e Papelaria - Eireli - ME**, situada na Rua Pedro Frederico Voluz, 624, Pinheirinho, Curitiba/PR - CEP: 81870-060, inscrita no CNPJ sob 20.174.368/0001-83, forneceu satisfatoriamente o material permanente indicado no quadro abaixo, em decorrência da contratação celebrada entre esta instituição e a empresa por meio do N° da NF 008:

<u>Descrição do Material</u>	<u>Quantidade</u>
Scanner Av 176U	03

Os produtos fornecidos são de ótima qualidade, foram entregues dentro do prazo previamente acordado e nas características solicitadas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2015



  
KÊNIA CRISTINA ROSA E SILVA

Chefe Substituta da Divisão de Gestão Administrativa do NEMS/MG

**Kênia Cristina Rosa e Silva**  
Chefe Substituta da Divisão de  
Gestão Administrativa  
NEMS/MG



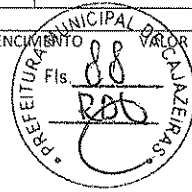
RECEBEREMOS DE 18GIGAS INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 73 SÉRIE: 1

<b>18GIGAS INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI ME</b>  Rua Pedro Frederico Voluz, 624 – Pinheirinho Curitiba – PR 81870-060	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO <b>4116042017436800018355001000000731004640320</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA FORA DO ESTADO</b>	DADOS DA NF-e <b>141160055790234</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90663014-16</b>	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. <b>20.174.368/0001-83</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>0076 - MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE</b>		<b>18.715.383/0001-40</b>	<b>08/04/2016</b>
ENDEREÇO <b>AVENIDA AFONSO PENA, 1212</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>30130-003</b>	DATA ENTRADA / SAÍDA <b>08/04/2016</b>
MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	PHONE / FAX <b>(+55)(31)3277-1049</b>	UF <b>MG</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>
FATURA / DUPLICATA		HORA DA SAÍDA <b>16:30</b>	

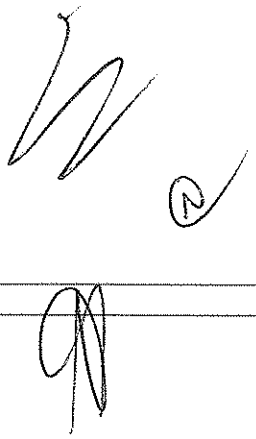
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
73	08/04/2016	8.100,00									



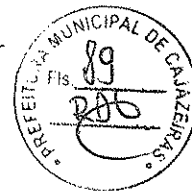
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>8.100,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>8.100,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Meridional Cargas LTDA</b>		<b>0 - Emitente</b>			<b>PR</b>	<b>23.864.838/0008-03</b>
ENDEREÇO <b>Rua Cadete Reno Guido Longo Junior</b>		MUNICÍPIO <b>Curitiba</b>			<b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90256070-04</b>
QUANTIDADE <b>2</b>	ESPÉCIE <b>vol</b>	MARCA <b>vol</b>	NÚMERO	PESO BRUTO <b>12,00</b>	PESO LÍQUIDO <b>10,00</b>	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	BASE ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
AV220D2	Scanner Av 220D2+ - Tributo aprox.: 3309,66	85269200	110	6102	Unidade	2,00	4.050,0000	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional - Dados Bancários: Banco do Brasil AG: 1243-2 C/C 69343-X - Nº de Série: TW11382B4SC00038 / TW11315B4SC00082 - Empenho: 46 - Processo: 0400059715-97 - Local de entrega: Rua Timbiras, 628 - 3º Andar - Bairro dos Funcionários - A entrega deverá ser realizada das 09:00 as 17:00.  Valor aproximado dos tributos: R\$ 3.309,66	





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

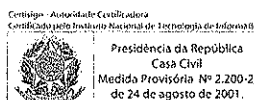
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0011828-6	20.174.368/0001-83	24/04/2014	04/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA Nicarágua, 40, Bacacheri, CURITIBA, PR, 82.510-170</b>			
Objeto Importação; Exportação e Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores; Comércio varejista de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de retroprojetores, embalagens, quadros e molduras; Serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Design; Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Outras Atividades de Prestação de Serviço de Informação e Tecnologia; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF <b>BIANCA MARINS CONCEIÇÃO CORPOLATO</b> 068.780.529-55	Administrador Sim	Início do Mandato 29/02/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20162912501	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/385553-6

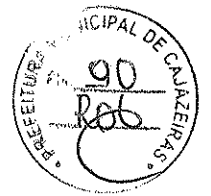
CURITIBA - PR, 14 de julho de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL




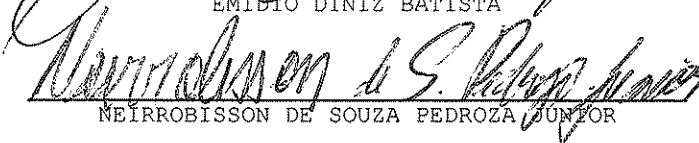


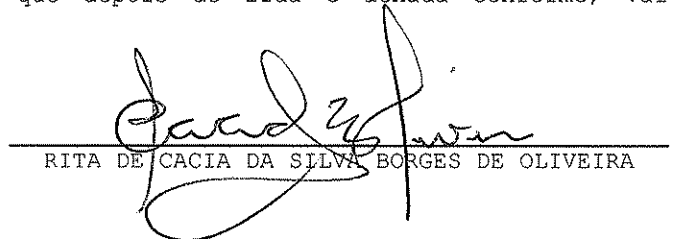
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

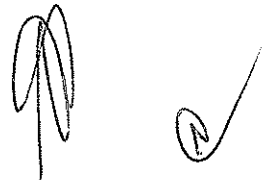


ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior. . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 12/07/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/07/2016; Diário Oficial do Estado - 12/07/2016. Licitante cadastrado neste processo: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ: 20.174.368/0001-83. Às 10:00 horas do dia 27/07/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - Valor: R\$ 22.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior. .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.  
Item(s): 1; Valor: R\$ 22.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1	Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.	
0	20.174.368/0001-83 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	2.200,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO


4.1 - Valor:  
- Não há registro.


4.2 - Quantidade:  
- Não há registro.

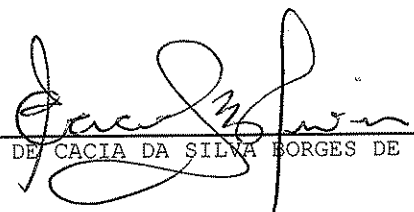
5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:  
- 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 22.000,00.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

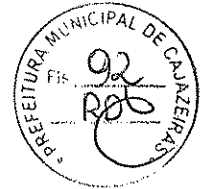
  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016

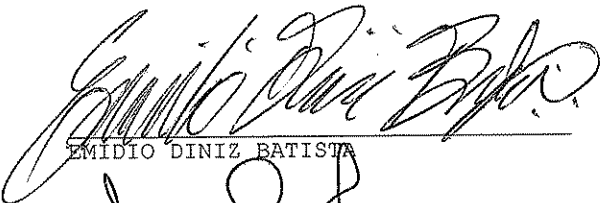
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

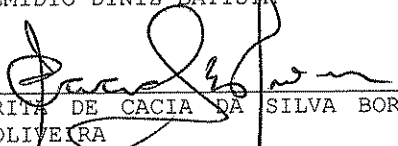
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.				
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	2.200,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

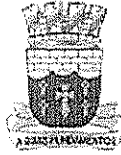
Cajazeiras - PB, 27 de Julho de 2016

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

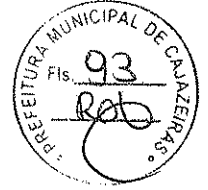
  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016


Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.						
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	UND	10	2.200,00	22.000,00	1	


Cajazeiras - PB, 27 de Julho de 2016

**RESULTADO FINAL:**

- 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 22.000,00.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016

OBJETO: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.

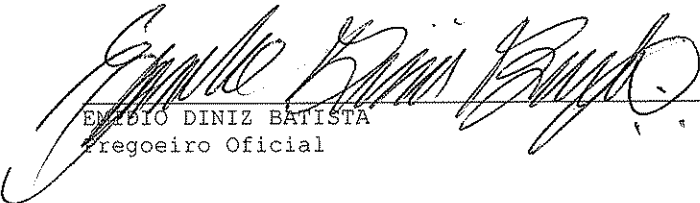
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 039/2016, de 18/02/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00052/2016, que objetiva: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.  
20.174.368/0001-83.  
Valor: R\$ 22.000,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Julho de 2016.

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Jornal A União - 12/07/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/07/2016;

Diário Oficial do Estado - 12/07/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:  
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

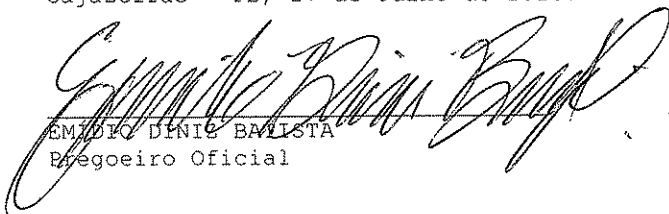
**7.0 - DA CONCLUSÃO:**


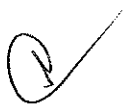
Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:  
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - Valor: R\$ 22.000,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 27 de Julho de 2016.

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO 295/2016

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00052/2016

**OBJETO:** Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima e 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.

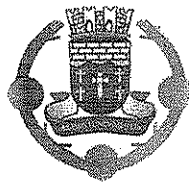
A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 46/47 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 27.07.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcado (em 27.07.2016 às 10:00 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento do único licitante: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor na seguinte ordem:

1º - 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME: item único;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou o licitante vencedor como habilitado e, tendo isso em vista, adjudicou o resultado final do procedimento licitatório, sobretudo por inexistir qualquer intenção de recurso, tudo nos termos do artigo 4º, inciso XX da lei n.º 10.520/02.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espede, motivo pelo qual recomendo a homologação pela autoridade superior.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 02 de agosto de 2016.

  
**OSMAR CAÉTANO XAVIER**  
Procurador Municipal – PCI



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2016.

PORTARIA N° PP 00052/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00052/2016, que objetiva: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME.

20.174.368/0001-83.

Valor: R\$ 22.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



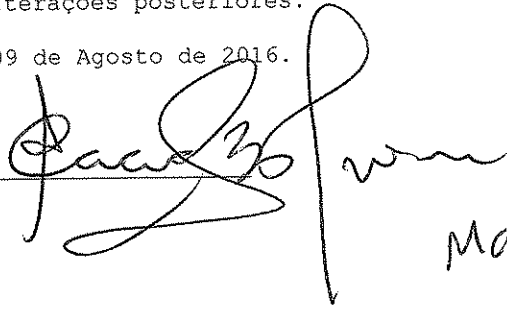
PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

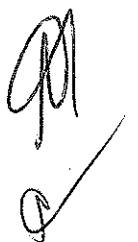
## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00052/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2016.



Mat: 15.505





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



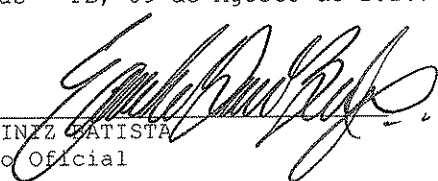
PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016

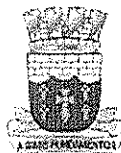
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00052/2016, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016

**1.0 - DO OBJETIVO**

Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MANUT. DO SERV. DE PROT.A.ESP.A FAM.E IND.-CREAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS



A large, handwritten checkmark or 'V' symbol, drawn in black ink.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters.

08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINARIO  
08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINARIO  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS



### 3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

### 4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

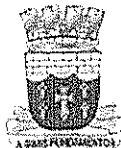
### 5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

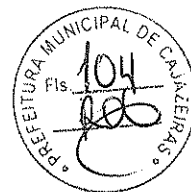
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - Valor: R\$ 22.000,00.

Cajazeiras - PE, 09 de Agosto de 2016.

EMÍLIO ANTÔNIO BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00070/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - RUA FREDERICO VOLUZ, 624 - PINHEIRINHO - CURITIBA - PR, CNPJ n° 20.174.368/0001-83, neste ato representado por Bianca Martins Conceição Corpolato, Brasileira, Casada, Analista Administrativo, residente e domiciliado na Rua Arceira, 70, Guaraituba - Colombo - PR, CPF n° 068.780.529-55, Carteira de Identidade n° 8277347-9 SSP/PR, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00052/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00052/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2010 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

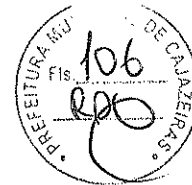


04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PEVPS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF



A large, stylized handwritten signature or set of initials, possibly "M" or "A", written in dark ink.

4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MANUT. DO SERV. DE PROT.A.ESP.A FAM.E IND.-CREAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINARIO  
08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 - RECURSOS ORDINARIO  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004 - RECURSOS FNAS



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -  
ME  
BIANCA MARTINS CONCEIÇÃO CORPOLATO  
068.780.529-55



**TO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO** para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde Desta Municipalidade, durante o exercício de 2016. **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2016. **EMPRESA VENCEDORA:** SILVANA RAQUEL ALVES NOBERTO-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.828.906/0001-07, com o valor total de R\$98.274,62 (Noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a ata do registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 22 de Julho de 2016.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Gestora do FMS.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

#### EXTRATO DO CONTRATO

**OBJETO:** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2016, Pregão Presencial nº. 1.6.006/2016 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/Ednacé Alves Silvestre Henrique e a CARDIOCLIN & DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME - CNPJ 05.807.021/0001-37, com sede a Rua Coronel Francisco Candido centro nº528 Monteiro - PB com o valor total de R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) - Contrato Administrativo nº 1.6.028/2016. Monteiro - PB, 29 de Julho de 2016.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Gestora do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

#### EXTRATO DO CONTRATO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO. **LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2016, Pregão Presencial nº. 1.6.027/2016 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2016 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/Ednacé Alves Silvestre Henrique e a SILVANA RAQUEL ALVES NOBERTO-ME CNPJ: 00.828.906/0001-07, com sede a Rua Severino Ramos de Vasconcelos nº122 térreo centro Monteiro - PB, com o valor total de R\$ 98.274,62( Noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) - Contrato Administrativo nº 1.6.27.1/2016. Monteiro - PB, 22 de Julho de 2016.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Gestora do FMS.

## Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2016**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de assessoria técnica em finanças e planejamento, junto a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB. Portal da Transparência: [www.saojosel.pb.gov.br](http://www.saojosel.pb.gov.br). Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, 54, São José da Lagoa Tapada - PB, às 10:30 horas do dia 23 de Agosto de 2016.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Agosto de 2016

**JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais de expediente e didáticos, destinados a manutenção de diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, Portal da Transparência: [www.saojosel.pb.gov.br](http://www.saojosel.pb.gov.br). Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, 54, Centro, São José da Lagoa Tapada - PB, às 09:30 horas do dia 23 de Agosto de 2016.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Agosto de 2016

**JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Desterro

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0039/2015**

Tomada de Preços Nº TP001/2015. Contratante: Prefeitura de Desterro/PB. Contratada: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda-EPP, CNPJ Nº 17.614.228/0001-74. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o acréscimo do serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a quantia total de R\$ 9.384,88, previsto no § 1º Art. 64 da lei nº 8.666/93, e ainda respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Data da ass.: 27/07/2016. Partes ass.: Rosângela de F. Leite (Pela Contratante) e o Sr. Edílio de Lira Brito (Pela Contratada). Desterro/PB, 27 de julho de 2016.

**ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Triunfo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de capacitação de professores da educação infantil do município de Triunfo - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 11/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369.

Triunfo - PB, 08 de Agosto de 2016

**FRANCISCO PAULO FELIX BARROSO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Sapé

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Sapé

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2016**

**OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de uma rua, neste Município - Distrito de Renascença. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** 1º - Costa L Construções e Empreendimentos Ltda. - Valor: R\$ 64.055,27. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 8146-1430. Email: [cplsapel@gmail.com](mailto:cplsapel@gmail.com).

Sapé - PB, 09 de Agosto de 2016

**MARCELO DE SOUZA PEREIRA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DP0002/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0002/2016, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Materiais de consumo (Material de Construção), destinados as atividades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - SCTRANS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARILANIO BRAGA DE ABREU - ME - R\$ 33.464,50; JOSE IRLEY ANDRADE DE LIRA - ME - R\$ 3.083,20.

Cajazeiras - PB, 15 de Julho de 2016

**ADERSON BATISTA ROLIM**  
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2016**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 10 de Agosto de 2016, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00057/2016, que objetiva: Aquisição de tecidos e malhas para atender necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Governo Municipal de Cajazeiras. Justificativa: Razões de interesse público. Segundo parecer que opinou pela irregularidade do convocatório, vez que segundo o parecer ofende os Princípios da Economicidade e da eficiência. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB. Telefone: (083) 3531-2534. Email: [cplprefeituracajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeituracajazeiras@gmail.com).

Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2016, que objetiva: Aquisição de Scanner profissional para documentos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura municipal da Cajazeiras.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - R\$ 22.000,00.

Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2016.  
OBJETO: Fornecedor parcelado e diário de Materiais de consumo (Material de Construção), destinados as atividades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - SCTRANS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Superintendência Caj. transporte e Trânsito-sctrans.  
RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 15/07/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecedor parcelado e diário de Materiais de consumo (Material de Construção), destinados as atividades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - SCTRANS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2016.  
DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS 000 - RECURSOS ORDINARIOS 3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e: CT Nº 00010/2016 - 15.07.16 - JOSE IRLEY ANDRADE DE LIRA - ME - R\$ 3.083,20 CT Nº 00011/2016 - 15.07.16 - ARLANIO BRAGA DE ABREU - ME - R\$ 33.464,50

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Scanner profissional para documentos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura municipal da Cajazeiras..  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2016.  
DOTAÇÃO: De acordo com o CT Nº 00070/2016 - 09.08.16.  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00070/2016 - 09.08.16 - 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - R\$ 22.000,00

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO 000017/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2016. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde, Transferências do Fundo Municipal de Saúde e Recursos Próprios do Município de Cruz do Espírito Santo: 33.90.30; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo e: CT Nº 00029/2016 - 28.07.16 - MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 417.105,00

Prefeitura Municipal  
de Pocinhos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

2.º EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO  
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NNO SÍTIO CABEÇA DO BOI.  
Aditivo: Prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Pocinhos  
Contratada: LIMEIRA & AMORIM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Recursos Financeiros: CONSTRUÇÃO DE UBS /GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
Ao valor inicial do Contrato n.º 0003/2013, que importa em R\$ 1.298.943,95, (um milhão duzentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$ 88.037,85 (oitenta e oito mil trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 1.386.981,80 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0003/2013, conforme preceitos a art. 65, I, alínea b. da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.  
Data da Assinatura: 08 de Agosto de 2016

Prefeitura Municipal  
de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2016

I. VALOR TOTAL REGISTRADO:

Descrição do Fornecedor Beneficiário				
Razão Social	ROSANGELA VENANCIO DE SOUZA REGIS			
CNPJ	18.569.341/0001-25			
Endereço	Rua Senador Humberto Luoma - Centro - Gurilhem - PB - CEP: 58.356-00			
Telefone/Fax	83 - 99643-5658			
Nome do Signatário	ROSANGELA VENANCIO DE SOUZA WFOIS - CPF: 922.254.854-09			
ITEM	QUANTIDADES	UNIDADES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12	MÊS	2.550,00	30.600,00
VALOR TOTAL				30.600,00

2. VALIDADE DA ATA

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.
- 2.3 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 2.4 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão.
- 2.4 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de Caldas Brandão, por intermédio da Prefeita, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Caldas Brandão, 01 de Agosto de 2016  
NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES  
PREFEITA

Prefeitura Municipal  
de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de Agosto de 2016 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:  
HOMOLOGAÇÃO  
Do julgamento em favor da Empresa: HEINRICH HERTZ BERNARDINO DE FARIAS - ME obtve o valor total de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de Agosto de 2016.  
FABIANO PEDRO DA SILVA  
Prefeito  
ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Pregão Presencial N.º 011/2016, Processo nº 2016.06.032, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: HEINRICH HERTZ BERNARDINO DE FARIAS - ME obtve o valor total de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

Lagoa de Dentro - PB, 03 de Agosto de 2016.  
MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016  
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016  
PROCESSO ADM. Nº 2016.06.032

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES (PRÓTESES TOTAL MANDIBULAR / TOTAL MAXILAR / PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E OU CORONÁRIAS / INTRARRADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)).  
EMPRESA: HEINRICH HERTZ BERNARDINO DE FARIAS - ME  
CNPJ: 15.555.612/0001-18  
I. VALORES TOTAL REGISTRADOS:  
VENCEDOR: HEINRICH HERTZ BERNARDINO DE FARIAS - ME  
CNPJ: 15.555.612/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES (PRÓTESES TOTAL MANDIBULAR / TOTAL MAXILAR / PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E OU CORONÁRIAS / INTRARRADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)).	350	UNID	R\$ 148,00	R\$51.800,00
TOTAL:					R\$51.800,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2016, que objetiva: Aquisição de Scanner profissional para documentos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - R\$ 22.000,00.

Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
PrefeitaPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2016.

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Materiais de consumo (Material de Construção), destinados as atividades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - SCTRANS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Superintendencia Caj. transporte e Trânsito-sctrans.

RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 15/07/2016.

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Materiais de consumo (Material de Construção), destinados as atividades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - SCTRANS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito c:

CT Nº 00010/2016 - 15.07.16 - JOSE IRLEY ANDRADE DE LIRA - ME - R\$ 3.083,20

CT Nº 00011/2016 - 15.07.16 - ARLANIO BRAGA DE ABREU - ME - R\$ 33.464,50

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Scanner profissional para documentos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cajazeiras..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2016.

DOTAÇÃO: De acordo com o CT Nº 00070/2016 - 09.08.16.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00070/2016 - 09.08.16 - 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - R\$ 22.000,00

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 000017/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2016. DO-

AÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde, Transferências do Fundo Municipal

de Saúde e Recursos Próprios do Município de Cruz do Espírito Santo; 33.90.30; VIGÊNCIA: até o final

do exercício financeiro de 2016; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo e: CT Nº 00029/2016 - 28.07.16 - MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - RS 417.105,00

Prefeitura Municipal  
de Pocinhos

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

## 2.º EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NNO SÍTIO CABEÇA DO BOI.

Aditivo: Prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Contratada: LIMEIRA &amp; AMORIM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Recursos Financeiros: CONSTRUÇÃO DE UBS /GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Ao valor inicial do Contrato nº 0003/2013, que importa em R\$ 1.298.943,95, (um milhão duzentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), fica acrescido o valor

de R\$ 88.037,85 (oitenta e oito mil trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 1.386.981,80 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e

oito reais e oitenta centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato nº 0003/2013, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei

8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Data da Assinatura: 08 de Agosto de 2016

Prefeitura Municipal  
de Caldas Brandão

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2016

## 1. VALOR TOTAL REGISTRADO:

Descrição do Fornecedor Beneficiário				
Razão Social	ROSANGELA VENANÇO DE SOUZA REGIS			
CNPJ	CNPJ: 18.569.391/0001-25			
Endereço	Rua Senador Humberto Lucena - Centro - Gurilhem - PB - CEP: 58.356-00			
Telefone/Fax	83 - 99063-2656			
Nome do Signatário	ROSANGELA VENANÇO DE SOUZA REGIS - CPF: 022.254.054-09			
ITEM	QUANTIDADES	UNIDADES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12	MÊS	2.550,00	30.600,00
VALOR TOTAL				30.600,00

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão.

2.4 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de Caldas Brandão, por intermédio da Prefeitura, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Caldas Brandão, 01 de Agosto de 2016

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES  
PREFEITAPrefeitura Municipal  
de Lagoa de Dentro

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de Agosto de 2016 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fica decidido a:

## HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: HEINRICH HERTZ BERNARDINO DE FARIAS - ME - obtve o valor total de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de Agosto de 2016.

FABIANO PEDRO DA SILVA  
Prefeito

## ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Pregão Presencial Nº 011/2016, Processo nº 2016.06.032, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: HEINRICH HERTZ BERNARDINO DE FARIAS - ME - obtve o valor total de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

Lagoa de Dentro - PB, 03 de Agosto de 2016.

MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR  
Pregoeiro OficialPREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016  
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016  
PROCESSO ADM. Nº 2016.06.032

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES (PRÓTESES TOTAL MANDIBULAR / TOTAL MAXILAR / PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E OU CORONÁRIAS / INTRARRADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)).

EMPRESA: HEINRICH HERTZ BERNARDINO DE FARIAS - ME

CNPJ: 15.555.612/0001-18

## I. VALORES TOTAL REGISTRADOS:

VENCEDOR: HEINRICH HERTZ BERNARDINO DE FARIAS - ME

CNPJ: 15.555.612/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONFEÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS SUPERIORES E INFERIORES (PRÓTESES TOTAL MANDIBULAR / TOTAL MAXILAR / PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E OU CORONÁRIAS / INTRARRADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)).	350	UNID	R\$ 148,00	R\$ 51.800,00
TOTAL:					R\$ 51.800,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 0001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE CANCELAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POSEIROS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARREIÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão
Estado da Paraíba
Município de Cajazeiras da Paraíba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO Nº 0001/2016



Advertisement for 'A UNIÃO' newspaper celebrating 112 years. It features the headline 'Fazendo história desde 1893' and 'Fale com A UNIÃO'. It lists contact information: 'Peça o seu orçamento (83) 3218.6525', 'Reserve seu anúncio (83) 3218.6544', 'Faça a sua assinatura (83) 3218.6518', 'Sugestão de pauta? (83) 3218.6539', and 'Diário Oficial (83) 3218.6533'. It also includes the website 'auniao.pb.gov.br', social media handles for 'uniaogovpb', and an email 'uniaogovpb@gmail.com'. The background features a large '112' and a portrait of a man.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2016, que objetiva: Aquisição de Scanner profissional para documentos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura municipal da Cajazeiras.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - R\$ 22.000,00.

Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2016  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - Prefeita



PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **10.08.16**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **10.08.16**
- Diário Oficial do Estado - **10.08.16**

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or 'P', located at the bottom right of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'M' or 'D', located at the bottom right of the page, below the first signature.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Scanner profissional para documentos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura municipal da Cajazeiras..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2016.

DOTAÇÃO: 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP 04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE 12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.120 - SEC. MUN. DO DES., RURAL E DO MEIO AMBIENTE 20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF 4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E

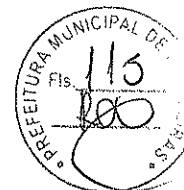
MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1035.2065 - MANUT. DO SERV. DE PROT.A.ESP.A FAM.E IND.-CREAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINARIO 08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINARIO 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004 - RECURSOS FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00070/2016 - 09.08.16 - 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -

ME - R\$ 22.000,00



PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **10.08.16**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **10.08.16**
- Diário Oficial do Estado - **10.08.16**



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/09/2016 às 12:26:27 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 39095/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00052/2016

Data de Publicação: 12/07/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 09/08/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 33.062,50

Valor: R\$ 22.000,00

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.174.368/0001-83

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	f176be63624448abd3be23ff7ba07417

João Pessoa, 01 de Setembro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/09/2016 às 12:07:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 47139/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000702016

Data da Assinatura: 09/08/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 22.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 paginas ou superior, velocidade mínima de 50 paginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.

Contratado (Nome): 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 20.174.368/0001-83

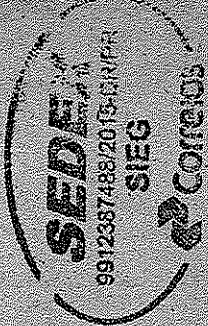
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	935860264f5e96308a0fe0268f5b7f4c

João Pessoa, 02 de Setembro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DESTINATÁRIO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**

A/C DO PREGOEIRO EMÍDIO DINIS BATISTA



REF.: PREGÃO PRESENCIAL 00052/2016  
DIA: 27/07/2016, ÀS 10:00 HORAS



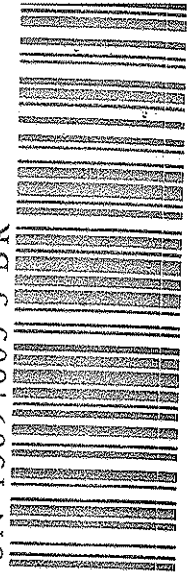
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253, CENTRO, CEP 58900-000, CAJAZEIRAS - PB

*Handwritten notes:*  
27/07/2016  
09:25h

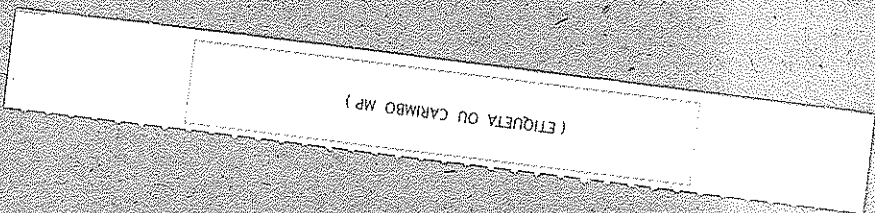
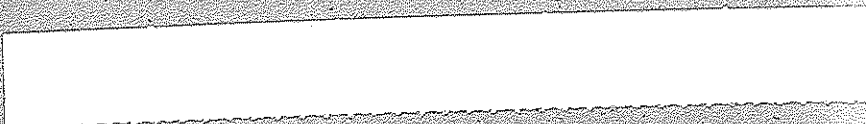
Correios  AR  MP  
PESO (kg)

**SEDEX**

SN 15894605 5 BR



FC0928/38



**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME**

ENDERECO: RUA NICARÁGUA, 40, BACACHERI CEP 82510-170, CURITIBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016

PROPONENTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ: 20.174.368/0001-83  
ENDEREÇO: RUA NICAÁGUA, 40, BACACHERI, CEP: 82510-170, CURITIBA - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2016

PROPONENTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ: 20.174.368/0001-83  
ENDEREÇO: RUA NICAÁGUA, 40, BACACHERI, CEP: 82510-170, CURITIBA - PR

91



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00070/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABaixo:

pel presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - RUA FREDERICO VOLUZ, 624 - PINHEIRINHO - CURITIBA - PR, CNPJ nº 20.174.368/0001-83, neste ato representado por Bianca Martins Conceição Corpolato, Brasileira, Casada, Analista Administrativo, residente e domiciliado na Rua Aroeira, 70, Guaraituba - Colombo - PR, CPF nº 068.780.529-55, Carteira de Identidade nº 8277347-9 SSP/PR, doravante simplesmente CONTRATADO, mediante as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00052/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 50 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00052/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 2.1.15 - TRIBUTADORIA E FINANCEIRO
- 34.122.2002.2004 - MANUT. DA RECEPT. GERAL DO MUNICÍPIO
- 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

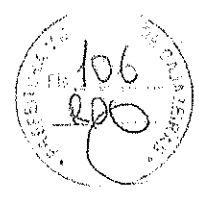
*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

04.123.2006.2012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.960 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.970 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
 15.122.2-10-2010 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÓP. P/AS MULHERES  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 005 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 12.365.1024.2021 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
 12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
 12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
 23.695.1004.2016 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
 4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 23.812.2007.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
 20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 10.301.1004.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - SUS  
 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - SUS  
 004 - FUS  
 10.304.1017.2015 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - SUS  
 005 - FUS  
 10.301.1018.2016 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - SUS  
 006 - FUS  
 10.305.1014.2018 - MAN. DO PLANO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PEVPS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - SUS  
 007 - FUS  
 10.301.1011.2019 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF



*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - SUS  
 008 - FUS  
 10.302.1015.1001 - MAN. DA MEL. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPI. - MAC  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - SUS  
 008 - FUS  
 10.301.1015.2002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - SUS  
 008 - FUS  
 02.100 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 08.244.1011.2002 - MANUT. AS ATIV. DA SEC. DE CID. E PROM. SOCIAL  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.243.1031.2091 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.244.1039.2068 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1035.2005 - MANUT. DO SERV. DE PROT. A. ESP. A FAM. E IND. - CREAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2077 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2070 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 02.100 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIO  
 08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIO  
 08.243.1037.2090 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCEV  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOPLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para dentro no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos para Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado o prazo da omissão do Edital de Compra:

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter pessoal capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fixarem necessariamente, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela entrega total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades previstas anteriormente na Lei 8.666/93 e na Lei 11.527/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2016.

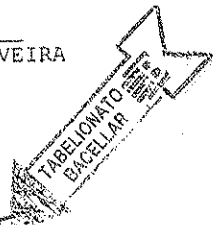
PELO CONTRATANTE

*Aliviana*

FRANCISCA BENICE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
 Prefeita  
 408.667.004-63

PELO CONTRATADO

*Bianca M. C. Concolato*  
 19 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME  
 BIANCA MARTINS CONCEIÇÃO CORPOLATO  
 068.760.529-55



*M* *e*

RECEBIMOS DO CONTRATADO O VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em pagamento de prestação de serviços contratados em 09/08/2016.

RECEBIMOS DO CONTRATADO O VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em pagamento de prestação de serviços contratados em 09/08/2016.

RECEBIMOS DO CONTRATADO O VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em pagamento de prestação de serviços contratados em 09/08/2016.

*Renally Dias de Lima*  
 109.734.984-55

*Jonny Gonzalo Furtado*  
 CPF: 075.197.834-56



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00070/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Felo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 409.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - RUA FREDERICO VOLUZ, 624 - PINHEIRINHO - CURITIBA - PR, CNPJ nº 20.174.368/0001-81, neste ato representado por Bianca Martins Conceição Corpolato, Brasileira, Casada, Analista Administrativo, residente e domiciliado na Rua Aroeira, 70, Guaraituba - Colombo - PR, CPF nº 068.780.529-95, Carteira de Identidade nº 8277347-9 SSP/PR, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regeza pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00052/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Scanner profissional para documentos, função frente e verso, com qualidade mínima de 600 DPI, alimentador com capacidade mínima para 70 páginas ou superior, velocidade mínima de 10 páginas por minuto ou superior, melhoramento automático de imagem, software incluso, com edição de pdf, função parar e continuar, USB 3.0 ou superior...

O fornecimento deverá atender rigorosamente as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00052/2016 e instruções do Contratante, documentos estes que ficam sendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, à base do preço proposto, é de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e repatrimeto expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 23.56.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 44.90.12 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 2.910 - RECURSOS DO SUPLENTE
- 4.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 01.001 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS - PERMANENTE
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 44.90.12 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

*(Handwritten signatures and initials)*

04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 04.123.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE PLANEJAMENTO  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
 04.174.2011.2011 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
 15.122.2010.2010 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 04.123.2005.2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÓP. P/AS MULHERES  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
 12.361.1025.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
 12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - LSE  
 12.361.1023.1040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
 27.895.1015.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.120 - SEC. MUN. DA DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
 28.601.2014.1055 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.1012.2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 008 - FUS  
 10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.1020.2044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - FUS  
 10.301 - FUS  
 10.301.1014.2011 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - FUS  
 006 - FUS  
 10.301.1012.2016 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - FUS  
 10.301 - FUS  
 10.301.1014.2018 - MAN. DAS AÇÕES DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PEVPS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - FUS  
 10.301 - FUS  
 10.301.1012.2017 - MANUT. DA ATIV. SAÚDE NA FAMÍLIA - ERF



*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

✓

Ⓟ

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - SUS  
 008 - FUS  
 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - SUS  
 008 - FUS  
 10.301.1014.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003 - SUS  
 008 - FUS  
 02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 08.244.1031.2082 - MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE CID. E PROM. SOCIAL  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.1031.2088 - CO-FINAN. DO SERV. DE PROG. E PROJ. DO SUAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.244.1031.2089 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1035.2085 - MANUT. DO SERV. DE PROT. A. ESP. A FAM. E IND. - CREAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2071 - MANUT. DAS ATIV. DO SIND. MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E TOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROJ. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1016.2079 - PROG. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.244.1031.2095 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLESC. - CMDCA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.243.1031.2084 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERAD. DO TRAB. INFANTIL  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO - SCFV  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOGLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004 - RECURSOS FNAS



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

o pagamento será efetuado à 15-quinze dias do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para o valor no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entregar o produto em:

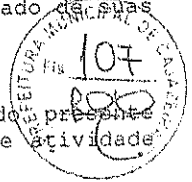
prazo de entrega do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2014, e o prazo de entrega do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015.

*[Handwritten signatures and initials]*



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter sempre capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 63 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.650/93. O Contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.650/93: a - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; b - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; c - simultaneamente, qualquer das penalidades previstas nas Leis 8.650/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Em 09 de Agosto de 2016, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado por ambas as partes em duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2016.

PELO CONTRATANTE

*Francisca*

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
198.687.004-83

PELO CONTRATADO

*Bianca M.C. Corpolato*  
BIANCA MARTINS CONCEIÇÃO CORPOLATO  
18 SIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME  
068.780.529-55



*M* *d*

*Emelly Dias de Lira*  
109.734.984-55

*Renyge Goncalves Furtado*  
CPF: 075.197.834-56

TABELIONATO BACELLAR  
Distrito do Bacacheri  
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR  
TABELIAO

Reconheco a(s) firma(s) de:  
CEP3dmuV3J-BIANCA MARINS CONCEICAO.....  
CORPORATO.....  
Por SEMELHANCA

Em testemunho da verdade,  
Curitiba, 19 de Agosto de 2016

178 JULIANA MESQUITA SAMPAIO  
ESCREVENTE JURAMENTADA

JMS  
FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
Inrw67 . LTxvL . c33KI - Tsjah . m00ML  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

